



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1175/2015

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2015, de 07 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde de Lidianópolis, período 2015 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária considerando, o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS, com base na Legislação Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Emenda Constitucional nº 29/2000 e pela Lei Municipal nº 543, DE 16/12/2009.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, referente ao período de 2015, como forma de planejamento e desenvolvimento institucional, assegurando: a melhoria qualitativa e quantitativa da prestação de serviços e resolutividade dos problemas na saúde; Cumprindo a legislação Federal, Estadual e Municipal, que normatizam o Sistema único de Saúde-SUS.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Lidianópolis, 07 de outubro de 2015

FABIANO ALBERTINE SOARES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a locação de 01 (um) parque infantil inflável com 10 brinquedos recreativos a ser instalado no Município de Lidianópolis em comemoração ao dia das crianças.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 051/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais)**, em favor da empresa JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 15.156.694/0001-28. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações e justificativas de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 08 de Outubro de 2015.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

